



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10
EQUIPE DE PLANEJAMENTO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Fundamentação: Art. 18 § 1º, Lei Federal nº 14.133/2021.

Demandante: Secretaria Municipal de Obras.

Responsável: Francisco José Lima.

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A realização do objeto é necessária para manter em perfeito funcionamento os veículos da frota municipal, visando cumprir as determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que estabelecem parâmetros para conservação dos veículos em circulação no território nacional. De uma forma geral, a contratação visa manter a qualidade, segurança no transporte de servidores e demais pessoas necessitem utilizar os veículos da frota dos Fundos, das Secretarias Municipais e da Prefeitura.

O serviço consistirá em: montagem e desmontagem de pneus, bem como pelo conserto, troca de pneus e câmara de ar, furados ou que tenham sofrido qualquer avaria, os quantitativos foram estimados originalmente pela Diretoria do Departamento de Transportes levando-se em conta a quantidade, modelo e o porte dos veículos que atualmente compõem a frota do município de São Domingos do Araguaia do Pará.

3. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. II, Lei Federal nº 14.133/2021

O presente Registro de Preços tem como finalidade cumprir com o Planejamento Estratégico realizado por esta Unidade Administrativa, ressaltando-se ainda que esta contratação não apresenta conflitos com o Plano Orçamentário Anual. É importante destacar que, embora a administração ainda não tenha elaborado ou consolidado o Plano Anual de Contratações (PCA), a presente contratação é essencial para garantir a continuidade das atividades planejadas e o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos.

A ausência do PCA não compromete a viabilidade financeira e orçamentária desta contratação, uma vez que regularmente são realizadas análises detalhadas para assegurar que os recursos necessários estão devidamente alocados e disponíveis, respeitando todas as normas e diretrizes financeiras vigentes.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. III, Lei Federal nº 14.133/2021

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10
EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Como forma de orientar este procedimento de bens e serviços, cumpre-nos informar que existem vários tipos de produtos disponíveis e necessários para a realização do planejamento desta Unidade Administrativa.

No intuito de atender os requisitos para contratação, espera-se que o trabalho seja realizado por profissionais devidamente capacitados, comprovando experiência.

O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. IV, Lei Federal nº 14.133/2021

Com o devido zelo nesta demanda, a Secretaria Municipal de Obras, realizou o levantamento para as possíveis contratações de bens e serviços dos itens solicitados. As quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar serão solicitadas conforme quantitativos determinados pela Unidade Gerenciadora juntamente com o dos Órgãos Participantes.

O levantamento realizado por esta secretaria teve como parâmetro básico as experiências na execução deste objeto, combinado com a atual demanda, calendário de atividades e levantamento de estimativas de anos anteriores.

O quantitativo solicitado neste Estudo Preliminar deu-se através da observância de sua equipe. Além disso, no montante solicitado neste estudo para alguns produtos está incluso uma porcentagem de 20% (vinte por cento) para garantir possíveis demandas futuras e ocasionais.

Insta salientar que em se tratando de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, não há obrigatoriedade de adquirir a quantidade em sua totalidade, deste modo, a quantidade solicitada foi planejada observando a possibilidade possíveis demandas futuras e ocasionais.

Levando em consideração as solicitações constantes na demanda dos setores requisitante desta secretaria, conforme a requisição anexa, abaixo segue os quantitativos estimados para o objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	CONSERTOS DE PNEUS 275/80R 22,5	1010,000	SERVIÇO
2	CONSERTO DE CAMARA DE AR 275/80R/22.5	810,000	SERVIÇO
3	CONSERTO DE PNEUS 255/70R/16	100,000	SERVIÇO
4	CONSERTOS DE PNEUS 17.5-25	400,000	SERVIÇO
5	CONSERTOS DE CAMARA DE AR 17.5-25	400,000	SERVIÇO
6	CONSERTOS DE PNEUS 14,00-24	600,000	SERVIÇO

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA

CNPJ Nº 83.211.391/0001-10

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



7	CONCERTO DE CAMARA DE AR 14.00-24	600,000	SERVIÇO
8	CONCERTOS DE PNEUS 19.5L.24	200,000	SERVIÇO
9	CONCERTO DE CAMARA DE AR 19.5L.24	200,000	SERVIÇO
10	CONCERTOS DE PNEUS 12-16/5	100,000	SERVIÇO
11	CONCERTO DE CAMARA DE AR 12-16/5	100,000	SERVIÇO
12	CONCERTOS DE PNEUS 1000-20R	100,000	SERVIÇO
13	CONCERTO DE CAMARA DE AR 1000-20R	100,000	SERVIÇO
14	CONCERTO DE PNEUS 265/65R17	250,000	SERVIÇO
15	CONCERTO DE CAMARA DE AR 265/65R17	250,000	SERVIÇO
16	CONCERTOS DE CAMARA DE AR 110/90/17	200,000	SERVIÇO
17	CONCERTOS DE PNEUS 90/90-19	200,000	SERVIÇO
18	CONCERTOS DE CAMARA DE AR 90/90-18	200,000	SERVIÇO
19	CONCERTOS DE PNEUS 185/14	200,000	SERVIÇO
20	CONCERTO DE CAMARA DE AR 185/14	200,000	SERVIÇO
21	DESMONTAGEM E MONTAGEM 275/80R/22.5	100,000	SERVIÇO
22	DESMONTAGEM E MONTAGEM 14.00-24	600,000	SERVIÇO
23	DESMONTAGEM E MONTAGEM 17.5-25	600,000	SERVIÇO
24	DESMONTAGEM E MONTAGEM 110/90-17	200,000	SERVIÇO
25	DESMONTAGEM E MONTAGEM 90/90-19	200,000	SERVIÇO
26	DESMONTAGEM E MONTAGEM 265/65R/17	200,000	SERVIÇO
27	BICOS	1430,000	SERVIÇO
28	RODAS	1580,000	SERVIÇO
29	VULCANIZAÇÃO	1750,000	SERVIÇO
30	MANCHÃO	1500,000	SERVIÇO
31	RODIZIO	1550,000	SERVIÇO
32	CONCERTOS DE PNEUS 18.4-30	200,000	SERVIÇO
33	CONCERTO DE CÂMARA DE AR TRAZEIRA 18.4-30	200,000	SERVIÇO
34	PROTETOR	450,000	SERVIÇO
35	DESMONTAGEM E MONTAGEM	630,000	SERVIÇO
36	VULCANIZADO	300,000	SERVIÇO
37	CONCERTOS DE PNEUS DIANTEIROS 12.4-24	200,000	SERVIÇO
38	CONCERTO DE CÂMARA DE AR DIANTEIRA 12.4-24	200,000	SERVIÇO
39	CAPAS	300,000	SERVIÇO
40	CONCERTOS DE PNEUS 215/75R/17.5	410,000	SERVIÇO
41	CONCERTO DE CAMARA DE AR 215/75R/17.5	410,000	SERVIÇO
42	CONCERTOS DE PNEUS 7.50-16	200,000	SERVIÇO
43	CONCERTO DE CAMARA DE AR 7.50-16	200,000	SERVIÇO
44	DESMONTAGEM E MONTAGEM 275/80/22.5 E 215/75	330,000	SERVIÇO
45	CONCERTO DE PNEUS 275/80R/22,5	200,000	SERVIÇO
46	CONCERTOS DE PNEUS 175/14	240,000	SERVIÇO
47	DESMONTAGEM E MONTAGEM 175/14	120,000	SERVIÇO
48	CONCERTO DE PNEUS 225-75/16	300,000	SERVIÇO
49	CONCERTO DE CÂMARA DE AR 225-75/16	300,000	SERVIÇO

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA

CNPJ Nº 83.211.391/0001-10

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



50	CONCERTO DE PNEUS 175/70-14	200,000	SERVIÇO
51	CONCERTOS DE CÂMARA DE AR 175/70-14	200,000	SERVIÇO
52	DESMONTAGEM E MONTAGEM 225-75/16 E 175/70	300,000	SERVIÇO
53	RODIZIO 225-75/16 E 175/70	200,000	SERVIÇO
54	DESMONTAGEM E MONTAGEM 265/65R17	50,000	SERVIÇO

A Forma de execução do objeto se dará, conforme detalhado na tabela acima e em consonância às especificações complementares a seguir:

O prazo de entrega dos itens é de 01 (uma) hora, dentro das especificações exigidas neste Estudo.

A Execução do objeto será acompanhada por servidor (es) responsável (eis) indicados pela Contratante a título de acompanhamento, fiscalização e recebimento, devendo o servidor responsável, conforme o caso, atestar formalmente no verso da Nota Fiscal do objeto respectivamente executado que os mesmos foram aceitos de acordo com o especificado neste estudo e no Instrumento Contratual.

O objeto fica a cargo da contratada quando necessário, a apresentação de qualquer documento que exija aprovação dos órgãos fiscalizadores com as devidas ART's quitadas – conforme o caso.

Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

A Alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis por executar o objeto serão por conta do contratado.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. V, Lei Federal nº 14.133/2021

A alternativa à contratação de aquisição de equipamento e mobiliários, para escola em tempo integral, mas devido ao fato de o órgão não possuir em seu quadro o material essencial para o funcionamento das unidades de ensino. Outro fator determinante para a escolha do modelo de objeto é o alto custo da sem a garantia da eficácia esperada. O valor a ser dispendido com a prestação do serviço de mostra-se mais aplicável à realidade orçamentária desta unidade gestora.

Além desses critérios, destaca-se que o órgão já faz uso de e este tem atendido às expectativas com economicidade, além da possibilidade de proporcionar benefícios adicionais, como o resgate de informações, monitoramento contínuo, etc. cobrindo todos os espaços do órgão. A opção pela terceirização do serviço na modalidade contratação se justifica pelo custo de manutenção dos equipamentos e sistemas, a indisponibilidade de servidores para executar tais serviços, e a necessidade de substituição de equipamentos em virtude de sua obsolescência ou por apresentarem defeitos.

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10
EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Foram consideradas, ainda, contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. VI, Lei Federal nº 14.133/2021

Os valores aqui elencados seguem como base inicial da contratação, reiterando que será realizado um novo orçamento, esboçado no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, para se chegar ao valor máximo global da contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. VII, Lei Federal nº 14.133/2021

A Contratada deverá, durante a vigência do contrato, executar os serviços em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como prestar as garantias técnicas exigidas, manter as qualificações técnicas de seus profissionais, fornecer os documentos exigidos dentro dos prazos estipulados, prestar todas as informações, relatórios e esclarecimentos solicitados, reportar quaisquer anormalidades, fatos ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços, responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades, e demais exigências.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. VIII, Lei Federal nº 14.133/2021

O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

Os estimativos relacionados nesse Estudo Técnico Preliminar não geram qualquer tipo de obrigação a Secretaria, podendo Município promover a contratação de acordo com o surgimento das suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Secretaria é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas com descrição minuciosa do objeto. Deve-se considerar: a qualidade do produto, a pontualidade no prazo de entrega, considerando a localização geográfica do município e dos locais a serem executados, uma vez que são pontos relevantes que também devem ser considerados.

O Município contará, também, com a transparência e responsabilidade da contratada ao lidar com o fornecimento, assim como com a dedicação na execução com excelência.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. IX, Lei Federal nº 14.133/2021



Evidenciamos, aqui, os benefícios a serem alcançados com a contratação, que diz respeito a ganhos diretos e indiretos, efetividade, desenvolvimento, economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, que serão comprovados com a efetiva contratação, tratando-se de itens indispensáveis à administração pública, à melhor execução do objeto, à manutenção, estruturação e equipagens de órgãos e equipamentos públicos e à execução das mais variadas políticas públicas a cargo da gestão.

A contratação propicia agilidade e qualidade no produto prestado à sociedade em geral, tendo em vista a carência de profissionais, equipamentos e ferramentas necessários para a realização desses.

O planejamento das unidades demandantes é importante para garantir a efetiva qualidade na prestação do produto, como por exemplo, o cumprimento dos prazos para solicitar a demanda em conformidade com o Estudo Técnico. Além disso, os demandantes devem racionalizar o uso do objeto, visto que tal prática influenciara na economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis; considerando-se, pois, tais atividades como promotoras de sustentabilidade em âmbito do serviço público e da sociedade.

É fundamental destacar a figura do Gestor para garantir economicidade, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, uma vez que ele é o responsável em filtrar as demandas, antes de seguir ao ordenador de despesas para a efetivação da autorização de empenho.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. X, Lei Federal nº 14.133/2021

Não serão necessárias quaisquer adequações físicas, logística, pessoal, procedimental ou regimental.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. XI, Lei Federal nº 14.133/2021

No presente caso, podem ocorrer futuras contratações correlatas e/ou interdependentes de materiais ora licitados aquisição de aquisição de equipamentos e imobiliários, por exemplo, bem como para aquisição de materiais faltantes, remanescentes ou que resultarem fracassados ou desertos no presente certame, porém espera-se economias e ganhos em escala. Nesse caso, pode-se identificar posteriores ações complementares que poderão ser sopesadas em futuras contratações com ajustes no planejamento de contratações desses materiais.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. XII, Lei Federal nº 14.133/2021

É de responsabilidade das empresas que vierem a ser contratado, adotar, no fornecimento objeto desta contratação, no que couberem, as práticas de sustentabilidade constantes, bem como que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10
EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Os fornecedores deverão observar as normas de sustentabilidade acerca da execução do objeto, o uso de equipamentos que diminuam a emissão de gases tóxicos, ruídos sonoros, dentre outros.

Sendo assim, como forma de minimizar os efeitos danosos ao meio ambiente, podem ser apresentados pelo fornecedor a utilização carros revisados e em bom estado de conservação na realização do objeto, valorizando a economicidade da contratação, as boas práticas de sustentabilidade e refreamento do desperdício e não contribuir com o aquecimento global ou emissão de gases prejudiciais a natureza.

14. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. XIII, Lei Federal nº 14.133/2021

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o disposto do Decreto municipal nº 12/2024, art. 82 a 86 da lei nº 14.133/21, e os demais aspectos normativos, onde conclui-se pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente as demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo de aquisição.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

NOME: Raimundo Pinheiro dos Santos. **MATRÍCULA:** 40787;

NOME: Eduardo Moraes Sanches. **MATRÍCULA:** 36722.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA, 24 de março de 2025.

RAIMUNDO PINHEIRO DOS SANTOS

Equipe de Planejamento – PMSDA

Portaria/Decreto de Nomeação nº 659/2025-GAB/PMSDA